

# Perguntas Frequentes (FAQ)

Programa RS Qualificação Recomeçar 2025

---



## Sobre Elegibilidade e Participação

- 1. Meu município está como suplente. Podemos enviar proposta agora?**  
Não. Caso o município seja convocado, a STDP fará o contato, informando o prazo para envio da documentação.
- 2. Como saber se meu município está entre os 266 classificados?**  
A lista completa está disponível no link:  
[Classificação Final](#)
- 3. Municípios em situação de emergência também estão dispensados de contrapartida?**  
Sim, conforme disposto no Art. 26, § 5º, com a faculdade de investimento de contrapartida espontânea visando aumentar o número de qualificados.
- 4. É necessário ter aderido a programas estaduais para participar?**  
Não, para municípios em situação de emergência ou estado de calamidade, conforme o art. 4º do Decreto nº 56.939/2023, há exceção à obrigatoriedade de adesão, os demais itens previstos na CHE permanecem com a necessidade de habilitação.
- 5. Municípios que participaram da primeira edição do RS Qualificação podem participar novamente?**  
Sim, desde que, no momento da assinatura do novo convênio, tenham entregue a prestação de contas da edição anterior.

---

17

## Sobre Prazos e Cronogramas

- 6. Qual o prazo para envio do plano de trabalho?**  
Para municípios convocados na primeira chamada, o prazo é até **18/08/2025**.
- 7. O prazo pode ser prorrogado?**  
Não há previsão de prorrogação para entrega do plano de trabalho e documentação anexa.

**8. Como será o cronograma para municípios suplentes convocados posteriormente?**

Os prazos serão informados no momento da convocação.

**9. Qual o prazo para responder às diligências?**

10 dias úteis. Caso houver necessidade, o município deverá formalizar pedido de prorrogação por mais 5 dias úteis.

**10. O que ocorre se o município não responder à diligência dentro do prazo?**

O projeto será considerado “NÃO SELECIONADO” e o município será excluído do programa.

---



## Sobre o Plano de Trabalho

**11. O plano de trabalho deve ser enviado por e-mail ou sistema?**

Exclusivamente pelo **Sistema de Propostas de Convênios**.

[Manual de Acesso ao Sistema](#)

**12. Existe modelo de plano de trabalho?**

Sim. O modelo está disponível em:

[Modelo - Anexo III](#)

**13. Como preencher corretamente o sistema?**

Siga o passo a passo indicado nos materiais acima. Em caso de dúvidas, assista à [live informativa](#) ou entre em contato com a equipe técnica.

**14. E se o número de alunos previsto não for atingido?**

A evasão máxima permitida é de 30%. Ultrapassado esse limite, o valor acima do percentual referido será glosado na prestação de contas.

**15. Posso alterar o plano de trabalho após envio?**

Apenas se o projeto for devolvido em diligência. Não é recomendada a submissão de duas propostas distintas.

---



## Sobre o Termo de Referência

**16. Existe modelo de termo de referência?**

Sim. Acesse:

[Modelo - Anexo IV](#)

**17. A pesquisa de preços deve ser feita via PNCP?**

Preferencialmente sim. Caso não seja possível, deve-se justificar e realizar cotação com pelo menos 3 fornecedores, respeitando os critérios do edital.

**18. Os orçamentos precisam ser anexados ao sistema?**

Não. Devem ser mantidos sob guarda do município, disponíveis para eventuais auditorias.

**19. Quem deve assinar o termo de referência?**

O prefeito municipal.

**20. É possível contratar instituições que nunca atuaram no município?**

Sim, desde que possuam experiência comprovada de no mínimo 2 anos e equipe técnica qualificada.

---



## Sobre os Cursos e Qualificações

**21. Quais áreas de qualificação são prioritárias?**

Construção civil, auxiliar de topógrafo, auxiliar de sondagem, tratorista, auxiliar de mecânica de máquinas pesadas, pilotagem e manutenção de drones.

**22. É possível propor cursos fora das áreas prioritárias?**

Sim, mediante justificativa e documentação que comprove a demanda local, com base na economia do município e na reconstrução pós-calamidade.

**23. Como comprovar a demanda por cursos alternativos?**

Por declarações de empresas locais, registros de vagas no SINE ou entidades similares.

**24. Qual a carga horária mínima dos cursos?**

40 horas.

**25. Qual o número máximo de alunos por turma?**

25 alunos, não há limite mínimo de alunos por turma.

---



## Sobre o Público-Alvo

**26. Quem pode participar das qualificações?**

Qualquer interessado, respeitando as prioridades definidas no edital.

**27. Quais são as prioridades previstas?**

Desempregados inscritos no CadÚnico

Desempregados não inscritos

Subocupados inscritos no CadÚnico

Subocupados não inscritos

Outros públicos inscritos no CadÚnico

Em todos os grupos, deve-se assegurar prioridade para mulheres.

**28. É obrigatório estar inscrito no CadÚnico?**

Não. Mas há prioridade para este público.

**29. Como comprovar a condição de desemprego ou subocupaçāo?**

Por meio de cópia da Carteira de Trabalho do participante.

**30. Um aluno pode fazer mais de um curso?**

Sim, mas só poderá receber bolsa por uma qualificação, escolhendo a mais vantajosa.

**31. Como garantir a reserva de 50% das vagas para mulheres?**

Assegure a preferência dentro de cada grupo prioritário definido no edital.

**32. Como documentar a seleção dos alunos?**

Por edital de inscrições com critérios claros, atas de reuniões e designação de comissão responsável.

---

## **Sobre a Bolsa de Qualificação**

**33. Qual o valor da bolsa e como ela é paga?**

R\$ 750,00 a cada 40 horas concluídas, limitada a R\$ 1.500,00 por aluno. O pagamento será feito via Cartão Cidadão.

**34. O aluno pode receber bolsas por múltiplos cursos de qualificação realizados?**

O aluno receberá bolsa de apenas uma qualificação, ainda que participe de mais de um curso.

**35. Há exigência de presença mínima para receber a bolsa?**

Sim. É necessário cumprir a frequência mínima definida no plano pedagógico.

**36. Como e quando enviar a lista de alunos para pagamento?**

A lista deve ser enviada via [sítio eletrônico oficial](#) até o dia 25 de cada mês. O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil do mês seguinte.

**37. Quem já possui o Cartão do Devolve ICMS ou Todo Jovem na Escola receberá novo cartão?**

Não. O pagamento será realizado no mesmo cartão já existente.

---



## Sobre Prestação de Contas e Execução

**38. É preciso ter prestado contas do RS Qualificação 1 para participar do Recomeçar?**

Sim. No momento da assinatura do convênio, a prestação de contas deve estar entregue.

**39. Como verificar se a prestação de contas foi entregue corretamente?**

O status no sistema deve estar como “Entregue”. O status “Solicitado” não é suficiente.

**40. O que ocorre se o município não entregar a prestação de contas?**

Será notificado e terá 30 dias para prestar contas, prorrogáveis por igual período. Caso não cumpra, o convênio será cancelado e outro município será convocado.

**41. Qual o prazo para execução dos cursos?**

12 meses a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado (DOE).

**42. Como registrar as ações no sistema de monitoramento?**

Acesse o manual do [Sistema de Monitoramento](#) para mais informações.

---



## Sobre Divulgação e Comunicação

**43. Como deve ser feita a divulgação das inscrições?**

Amplamente, por canais oficiais (site, redes sociais), e com envio do link para a STDP com pelo menos 15 dias de antecedência do início.

**44. É obrigatório publicar edital de seleção de alunos?**

Sim. O edital deve conter critérios objetivos e transparentes.

**45. Posso usar recursos do projeto para divulgação?**

Sim, desde que previsto no Plano de Trabalho e proporcional ao orçamento.

**46. Como comunicar a Câmara de Vereadores e o Conselho do Trabalho?**

A Câmara deve ser notificada em até 30 dias após a liberação dos recursos. Se houver Conselho do Trabalho, a mesma regra se aplica.

**47. Como entrar em contato com a equipe do programa?**

Grupo oficial no WhatsApp: (51) 99748-5344

E-mail: **dipe@stdp.rs.gov.br**

É essencial manter os dados de contato do ponto focal atualizados.